



# DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.163 – Segunda-feira, 24 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## PRAIAS DO GUAÍBA

# Lami e Belém Novo oferecem boas condições para banho

Com investimentos pesados num conjunto de obras de saneamento realizadas no Lami e em Belém Novo, a Prefeitura qualificou a estrutura para os moradores de ambas as regiões e recuperou a balneabilidade de praias que já foram pontos tradicionais para o banho. Já disponíveis no site da Prefeitura ([www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), link Porto Verão) para consulta da população, os laudos de balneabilidade comprovam condições próprias para banho nas praias do Leblon e Veludo, em Belém Novo e em quatro pontos do Lami.

Durante todo este ano, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) intensificou as ações na região. Para assegurar a balneabilidade, a Divisão de Pesquisa do Dmae, formada por biólogos, químicos, engenheiros, coleta amostras a cada semana. As amostras são analisadas para a detecção da bactéria *Escherichia coli*, com método que dá o resultado em 24 horas. Indicando a presença de esgotos nas águas, esta bactéria serve como referência para a qualidade microbiológica das águas.

A Praia do Lami, localizada no extremo sul de Porto Alegre, é um balneário com extensão aproximada de 1.500 metros.

Com população residente de cerca de 3 mil pessoas, o Lami apresenta, no entanto, afluxo considerável de veranistas no verão. Desde 1990, quando foram realizadas obras de saneamento na região, com implantação de sistema de tratamento de água para abastecimento da população, assim como coleta e tratamento de esgotos, houve melhoria da qualidade da água. Assim, foram retomadas as condições de balneabilidade na maior parte do tempo.

Em Belém Novo o processo foi semelhante. A estação de tratamento de esgotos que entrou em operação em julho de 2002 representa mais um passo na despoluição do Lago Guaíba. Com sua conclusão, foram beneficiados cerca de 8 mil moradores do bairro, além da retomada das condições de balneabilidade em quatro pontos das praias do Leblon e Veludo.

Durante os meses de inverno, o Dmae intensificou o trabalho de regularização de ligações clandestinas no esgoto pluvial, e reforçou a capacidade das estações de bombeamento de esgotos. A Prefeitura também vem realizando melhorias na orla e na infra-estrutura dos balneários.

Octacílio Dias



Praia do Veludo (foto), em Belém, já pode receber os banhistas

## SAÚDE

### Abertas inscrições de concurso público para médicos

Estão abertas a partir de hoje as inscrições do concurso municipal para provimento do cargo de médico, na área de clínica geral. Os interessados podem inscrever-se até 12 de dezembro.

O depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00, deve ser feito nas agências do Banrisul, na conta Agência União n.º 051 C/C 04.024400.0-0. Após efetuar o pagamento, o candidato deve dirigir-se ao local das inscrições (Rua Siqueira Campos, 1300, sala 902) e apresentar o bloqueto bancário para retirar a ficha de inscrição e o edital de abertura do concurso.

São oferecidas 20 vagas, de cujo total duas serão reservadas a afro-brasileiros e duas a portadores de deficiência. Outras informações no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)/concurso ou pelo telefone 3289-1186.

## INCLUSÃO SOCIAL

### Projeto Olho da Rua lança documentário na Usina

Dirigido a meninos e meninas em situação de risco, o projeto Olho da Rua lança, quinta-feira, o documentário Vida na Rua, que será apresentado às 20h, no pier da Usina do Gásômetro, em telão e com cadeiras ao ar livre. Com a realização de oficinas de cinema e exibição de filmes, o projeto vem abrindo um caminho de recuperação da auto-estima destes jovens desde 2001.

O documentário teve origem na oficina de cinema que registrou a vida de um grupo de jovens nas ruas de Porto Alegre. Eles foram orientados pelos cineastas Milton do Prado e Ana Luiza Azevedo.

Idealizado pela Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal de Cultura, o Olho da Rua atua no combate à exclusão social, ao proporcionar aos jovens o acesso à cultura.

O início do projeto, em 2001, consistiu na exibição de curtas-metragens brasileiros em uma tenda montada em pontos da área central de Porto Alegre. Depois das exibições, crianças e adolescentes eram convidados a falar sobre seu universo, partindo da experiência proporcionada pela sessão. Em 2002, as exibições continuaram, mas também se partiu para a prática do cinema, com uma oficina ministrada pelo cineasta Fabiano de Souza. Este trabalho originou um curta de ficção chamado Pequenas Histórias. Este ano, com a realização de 53 sessões em diversos locais, o Olho da Rua atingiu um público de 1.850 espectadores.

**PORTO ALEGRE**  
Capital Ambiental do Mercosul



**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.350, de 18 de novembro de 2003.**

**Abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "b", do inc. I do art. 7º da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL**  
0100-2001 – Atividade Legislativa  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada, do orçamento vigente:

**CÂMARA MUNICIPAL**

0100-2001 – Atividade Legislativa

4490 – Investimentos

R\$ 400.000,00

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) do total das despesas fixadas no art. 3º, da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**Atos****PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLÁUDIO ROBERTO SILVEIRA DOS REIS, 44496.8, titular, da Secretaria Municipal de Administração e ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO, 43780.6, suplente, da Secretaria Extraordinária para Captação de Recursos e Cooperação Internacional, na qualidade de Bacharéis em Administração; JANICE MARIA LAUX BICA, 44261.6, titular e FERNANDO ZAMBONI, 69821.7, suplente, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda, na qualidade de Bacharéis em Ciências Contábeis e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GOMES, 18858.1, titular e CÁTIA SUFIATTI 58169.4, suplente, ambas da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de Bacharéis de Ciências Contábeis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Delegação de Controle do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no Biênio 2004/2005, através do Ato 266 de 17.11.03 (processo 5.2572.97.4).

**DESIGNA** VALDELINA VOIGT LOPES, 87965.0, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer a Assessoria Municipal, com retribuição pecuniária de valor máximo e a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 17.10.03, através do Ato 270 de 17.11.03 (processo 1.56144.03.2).

**FAZ CESSAR** em relação a ÉVERTON DOS SANTOS RODRIGUES, 86906.5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 258 de 30.10.03, que o designou para exercer a Assessoria Municipal, com retribuição pecuniária de valor máximo e a atribuição de prestar assessoramento jun-

to ao Gabinete do Prefeito, a contar de 17.10.03, através do Ato 269 de 17.11.03 (processo 1.56144.03.2).

**NOMEIA**, a contar de 28.10.03, JOSÉ CLÓVIS DE AZEVEDO, 55433.7, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessor técnico, do Gabinete Executivo do Prefeito, código do posto 21270002, código do órgão 2006001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 268 de 17.11.03 (processo 1.57495.03.3).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11150005, código do órgão 12501001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 214 de 12.11.03 (processo 1.58980.03.2).

**DESIGNA** FRANCISCO BERNARDO MEDEIROS MITCHELL, 57590.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Administração de Edifícios, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11150007, código do órgão 12502001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 216 de 12.11.03 (processo 1.58980.03.2).

**DISPENSA** ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03,

código do posto 21130002, código do órgão 12700001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 212 de 12.11.03 (processo 1.58980.03.2).

**DISPENSA** FRANCISCO BERNARDO MEDEIROS MITCHELL, 57590.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11150005, código do órgão 12501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 213 de 12.11.03 (processo 1.58980.03.2).

**DISPENSA** RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, ES.1.14.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Administração de Edifícios, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11150007, código do órgão 12502001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 215 de 12.11.03 (processo 1.58980.03.2).

**EXCLUI** ISaura MARTINS DOS SANTOS, 18042.2, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por falecimento, ocorrido em 17.6.03, através do Ato 211 de 12.11.03 (processo 1.56241.03.8). **(Retificado)**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, 20974.2, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 27.9.03, através do Ato 1562 de 14.11.03 (processo 1.58798.03.0).

**EXCLUI** ASSIS TEIXEIRA, 982.9, aposentado, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 25.10.03, através do Ato 1563 de 14.11.03 (processo 1.58725.03.2).

**EXCLUI** JORGE DA SILVA ROSA, 9247.8, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 23.10.03, através do Ato 1564 de 14.11.03 (processo 1.58730.03.6).

**EXCLUI** ANA MARIA BOMFIM FERREIRA, 44851.4, aposentada, inativa, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 3.11.03, através do Ato 1565 de 14.11.03 (processo 1.59069.03.1).

**EXCLUI** DIONÍSIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, 3864.6, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 27.10.03, através do Ato 1566 de 14.11.03 (processo 1.58728.03.1).

**EXCLUI** LEOPOLDO LINO BIZARRO, 948.0, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 26.10.03, através do Ato 1567 de 14.11.03 (processo 1.58729.03.8).

**EXCLUI** DEOCLYDES IGNÁCIO DA SILVEIRA, 6845.2, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 26.10.03, através do Ato 1575 de 14.11.03 (processo 1.58723.03.0).

**EXCLUI** VALDEMAR VIEIRA, 554.6, aposentado, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 29.10.03, através do Ato 1588 de 14.11.03 (processo 1.58724.03.6).

**EXCLUI** CASSEMIRO TEIXEIRA DA SILVA, 7662.0, aposentado, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do quadro, por falecimento ocorrido em 14.10.03, através do Ato 1589 de 14.11.03 (processo 1.58726.03.9).

**MODIFICA**, em relação a LUIZ JÚLIO BUSATTO, 15163.9, estatutário, economista, ES.1.12.NS.D.10, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, posto a disposição, o Ato 1113 de 5.8.97, que o aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com o provento mensal, proporcional a 11951/12775d avos, quanto a denominação da função gratificada, que passa a ser FG, e não como constou, com base nos artigos 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 77, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85; vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 11777/97; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito - supervisor, artigos 133, §§ 1º e 4º da Lei 10/74; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1569 de 13.11.03 (processo 1.241.97.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação a JOSÉ DA SILVA DELFINO, 15693.5, estatutário, contínuo readaptado do cargo de pedreiro, OP.1.10.04.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 2243 de 26.9.02, que o aposentou voluntariamente por tem de contribuição, com o provento integral, quanto ao código do cargo, que passa a ser OP.1.10.04 e não como constou, através do Ato 1593 de 12.11.03 (processo 1.25596.02.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação a CIDNEY FAGUNDES VIEIRA, 9416.9, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.08.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Fazenda, o Ato 1172 de 3.9.92, que revisou, a contar de 5.4.89, o provento, concedendo a incorporação da gratificação por exercício de atividades de lan-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar

**Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995**

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Eliezer Pacheco

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**PRIMEIRA PÁGINA:** Coordenação de Comunicação Social

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



motivo de férias, de 14 a 28.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 609 de 30.9.03.

**DESIGNA** RONALD SELLE WOLFF, 78167.4, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805015, substituindo JANE MARIA REOS WOLFF, 69317.6, médica, ES124NS, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 23.9 a 22.10.03, através da Portaria 648 de 16.10.03.

**DESIGNA** RONALD SELLE WOLFF, 78167.4, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805015, substituindo DENISE ANTUNES DO NASCIMENTO, 90089.3, cirurgiã-dentista, ME200069, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 2.7 a 15.8.03, através da Portaria 662 de 30.10.03.

#### COORDENADORA DO PROGRAMA

#### DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a CRISTINA ANA DALLA NORA, 84097.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatologia/HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 20.2 a 24.8.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da Neonatologia/HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde de 15.4.03, através da Portaria 1001 de 7.11.03 (processo 1.47351.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.8.03, em relação a MARIA ELIZABETH HOFMANN CACHAFEIRO, 83750.0, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 770 de 3.9.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 995 de 7.11.03 (pro-

cesso 1.47351.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.2.03, em relação a CRISTINA ANA DALLA NORA, 84097.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 343 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 996 de 7.11.03 (processo 1.47351.03.9).

#### DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ÉLTON LUÍS BORTONCELLO, engenheiro, 59816.9, SANDRA REGINA COLLARES PEREZ, enfermeira, 48444.4, JANETE MARIA DAMO, enfermeira, 5328.0, AMBROSINA LOURDES DAL PIZZOL, enfermeira, 42618.9, ARLETE DA ROSA ABREU, enfermeira, 72718.0, LUIZ MARATIA, médico, 40649.6, CLOVES RODRIGUES, eletrotécnico, 51437.2, RONALDO GOMES OSÓRIO, assistente administrativo, 18200.6,

MÁRCIA VALÉRIA BORBA BRASIL, administradora, 13536.8, MARA HELENA PICCINI SCHIMMITT, enfermeira, 43876.2, como secretária, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Padronização de Equipamentos e Materiais do Hospital de Pronto Socorro, por 360 dias, a contar de 12.11.03, através da Portaria 204 de 12.11.03.

**DESIGNA** SANDRA MARIA CEZAR LEAL, 53279.6, AIDA ROSANA BEZERA RAZIG, 72496.3, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, 18287.3, ANA LÚCIA ROCKENBACH FAUSTINO, 41070.4, ANDRÉIA PEREIRA, 83829.2, CLÁUDIA TOALDO VIEIRA, 73436.8, CINARA MAURI SANTOS, 56839.4, MARLISE BENEDIX, 73791.6, RAQUEL RAUPP MENDER, 84077.7, SIMONE VIEIRA GARCIA, 53844.7 e AMBROSINA LOURDES DAL PIZZOL, 42618.9, como secretária, todos enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Cuidados da Pele do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 5.9.03, através da Portaria 207 de 13.11.03.

## Anexos

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1975 de 10.11.03 (processo 1.58292.03.9).

MATR.	NOME	PERÍODO
48075.6	ROSANE BONOTO RODRIGUES	de 20.10 a 23.12.03
52187.2	CLOTILDES DIETRICH LESSA	de 11.10 a 9.11.03
59068.7	VERÔNICA SALETE M. GORGA	de 17.10 a 23.12.03
61026.1	MIRIAM DE SOLARES	de 20.10 a 28.11.03
64288.4	MARIA SALETE ROSETTI	de 21.10 a 23.12.03
64398.1	SHIRLEY ISABEL CAMBEIRO TECHERA	de 23.10 a 23.12.03
69169.1	LUIZILA MARIA LEAL MEREGALI	de 14.10 a 12.11.03
69742.5	MÁRCIA SILVEIRA RAMOS	de 23.10 a 23.12.03
76992.7	CARLA INÊZ LIMA DE FREITAS	de 25.10 a 23.12.03

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1993 de 13.11.03 (processo 1.58731.03.2).

MATR.	NOME	A CONTAR DE
43158.5	LEILA GUIMARÃES RAMOS	20.8.03
48496.4	MARIA LUIZA RODRIGUES FLORES	8.8.03
50109.8	JUDITE GUERRA	11.8.03
58120.7	ADRIANA GUEDES PAZ	4.8.03
68978.6	FLÁVIO INÁCIO BURG	24.9.03

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1994 de 13.11.03 (processo 1.58731.03.2).

MATR.	NOME	PERÍODO
16110.9	GISELE BISCHOFF SCHERER	de 25.8 a 21.12.03
41582.8	SÔNIA BONETTI KIRSCH	de 7.8 a 6.10.03
43393.8	ELISABETE CASTILHOS LENCINES	de 19.10 a 31.12.03
52280.5	ROSSANE BORDA DE SOUZA	de 11.8 a 31.12.03
59118.0	CARMEN CELINDA MUNHÓZ PADILHA	de 10.9 a 8.11.03
59261.8	CHRISTIANE BORGES DA FSULZBACH	de 15.10 a 13.11.03
66878.0	SÔNIA MARTINEZ PEREIRA	de 8.9 a 31.12.03
66951.5	MARIA SUELI DE SOUZA PIRES	de 8.6 a 23.12.03
79460.2	MARIA MADALENA BASTOS DIAS	de 21.8 a 23.12.03
82863.2	VITOR JOSÉ RIGO	de 5.5 a 4.11.03
83738.5	RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS	de 8.10 a 7.11.03
84990.1	JEFFERSON ROSA DE ALMEIDA	de 23.8 a 22.10.03
85016.4	DÓRIS HELENA CUNHA DA SILVA	de 7.7 a 23.12.03

#### COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25.8.03, com base no laudo 31/03 da Unidade de Neonatologia/HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde de 30.8.03, através da Portaria 1002 de 7.11.03.

MATRÍCULA	NOME
83769.0	ANA CLÁUDIA RIBEIRO CASSAROLI
41827.7	ANA MARIA HENCK
84109.8	CLÁUDIA REGINA ARRUDA DA SILVA
84097.5	CRISTINA ANA DALLA NORA
83791.4	FÁTIMA HELENA GOMES DA SILVA

81037.4	FERNANDA MARTINS DE MARTINS
79170.7	IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA
83750.0	MARIA ELIZABETH H. CACHAFEIRO
79167.3	MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA
66980.4	ISABEL MARSHALL
79480.0	ANA CLÁUDIA LEMOS CARDOSO
67506.6	ANA CRISTINA MARTINS ALVES
79496.6	ANA MARIA BOEIRA DA SILVA
83830.0	CARMEN ZINGLER
49292.6	CLEUSER OLIVEIRA ANTUNES
84652.7	DEISE LISBOA RIQUINHO
74130.6	ELENI INÊS DEIMIQUEI
72505.1	PATRÍCIA ANTUNES FARIA
77573.4	ROSELEI TERESINHA LORENZATTO

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.8.03, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 345 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 994 de 7.11.03 (processo 1.47351.03.9).

MATRÍCULA	NOME
83769.0	ANA CLÁUDIA RIBEIRO CASSAROLI
41827.7	ANA MARIA HENCK
84109.8	CLÁUDIA REGINA ARRUDA DA SILVA
83791.4	FÁTIMA HELENA GOMES DA SILVA
81037.4	FERNANDA MARTINS DE MARTINS
79167.3	MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA
79480.0	ANA CLÁUDIA LEMOS CARDOSO
67506.6	ANA CRISTINA MARTINS ALVES
79496.6	ANA MARIA BOEIRA DA SILVA
83830.0	CARMEN ZINGLER
49292.6	CLEUSER OLIVEIRA ANTUNES
84652.7	DEISE LISBOA RIQUINHO
74130.6	ELENI INÊS DEIMIQUEI
72505.1	PATRÍCIA ANTUNES FARIA
77573.4	ROSELEI TERESINHA LORENZATTO

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1220 de 18.11.03 (processo 3.3055.03.5).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1220

Nº Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5611/9 ROBERTO RUFATTO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.01	Férias	17.11.03 a 01.12.03
A	S. 31985/5 VELSON BARBOSA GONÇALVES/Operário/AC-2.04.02.C.06	Função Gratificada de Capataz 204/30000	
2	T. 1503/2 ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Licença-Prêmio	21.11.03 a 05.12.03
S.	5129/2 PEDRO GUEDES FILHO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	Função Gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 204/10104	

## Despachos

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.38720.95.7** – Determina, em 18.11.03, o arquivamento deste processo de sindicância, referente ao acidente de trânsito, envolvendo o ex-servidor, SEVERINO FRANCISCO VIANA NETO, 22051.7, da Secretaria Municipal de Administração, com base no encaminhamento da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.45827.00.1** – Determina, em 18.11.03, o arquivamento deste processo de sindicância, referente aos autos de infração, envolvendo o ex-servidor, SEVERINO FRANCISCO VIANA NETO, 22051.7, da Secretaria Municipal de Administração, com base no encaminhamento da Comissão Permanente de





Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

**2. Merecimento:**

2.1 – Escolaridade:

- a) 2.º grau – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) 3º grau – comprovado por certificado ou diploma de conclusão: quando incompleto, apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- c) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto na Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**EDITAL 20/03**

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo III que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo IV, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5414/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

**ANEXO AO EDITAL 20/03**

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

**1. Antigüidade:**

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

**2. Merecimento:**

2.1 - Escolaridade

- d) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- e) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto na Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**EDITAL 21/03**

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo IV que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo V, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5413/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

**ANEXO AO EDITAL 21/03**

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

**1. Antigüidade:**

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

**2. Merecimento:**

2.1 - Escolaridade

- f) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- g) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**EDITAL 22/03**

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo V que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo VI, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5412/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

**ANEXO AO EDITAL 22/03**

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

**1. Antigüidade:**

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

**2. Merecimento:**

2.1 - Escolaridade

- h) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- i) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**EDITAL 23/03**

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo I que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Taquígrafo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5411/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

**ANEXO AO EDITAL 23/03**

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

**1. Antigüidade:**

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

**2. Merecimento:**

2.1 - Escolaridade

- j) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- k) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

### EDITAL 24/03

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo II que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Taquígrafo III, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5410/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

### ANEXO AO EDITAL 24/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

#### 1. Antigüidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

#### 2. Merecimento:

2.1 - Escolaridade

l) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;  
m) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificação nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO**  
Diretora Administrativa.

**IRANI ZUCATTO,**  
Chefe do Serviço de Recursos Humanos.

## Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/03

A COMISSÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO (COPAM), criada pelo Decreto 6169/86, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, uniformidade e economicidade,

#### DETERMINA

Art. 1º - A criação na Intranet PMPA, de Sistema, intitulado “BRIQUE”, objetivando viabilizar a permuta de bens móveis pelos órgãos do Município.

Parágrafo Único – Os bens deverão ser disponibilizados no Brique, preliminarmente ao encaminhamento para Leilão, sendo que a orientação quanto a utilização do Sistema caberá à Área de Patrimônio/SMF.

Art. 2º - O encaminhamento de bens para Leilão dar-se-á mediante Demonstrativo contendo, obrigatoriamente, a descrição, lotação, identificação dos números de série e patrimonial. Deverá, ainda, ser anexado Laudo Técnico ou Declaração atestando a incapacidade de aproveitamento do bem e a inviabilidade do seu conserto, mediante comprovação de custo.

§ 1º – Ficam, no âmbito do Município, responsáveis pela apresentação do Laudo Técnico ou Declaração, os respectivos Setores de Patrimônio das Secretarias e a DER/SMOV(no caso de veículos).

§ 2º - Os bens que permanecerem no Brique, comprovadamente, pelo prazo de 6(seis) meses, sem que haja o aproveitamento pelos demais órgãos do Município, poderão ser encaminhados para Leilão, sendo dispensada a apresentação de Laudo Técnico.

Art. 3º - A responsabilidade pela guarda dos bens, caso não haja espaço físico no Almoarifado Central, ficará a cargo de cada Secretaria, até a realização do Leilão.

Art. 4º - Todos os processos de encaminhamento de bens para Leilão deverão ser analisados previamente pela COPAM, que emitirá parecer autorizativo.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003

**MARIA GORETE CASTRO MENDES,**  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

### EDITAL PARA A ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ POA

Todas as entidades devidamente habilitadas, que compõem o Conselho Municipal de Saúde, estão convocadas a participar do processo eleitoral. A Eleição do Núcleo de Coordenação se realizará dia 16.12.03, das 9 às 20 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde sita na Av. João Pessoa, 325 - Térreo.

#### DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

O período de inscrição das chapas será de 28.11.03 à 12.12.03, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre no andar térreo do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min. Cada Chapa deverá conter nominata de 6 membros: Coordenador, Vice-Coordenador, 4 Coordenadores Adjuntos e seus respectivos suplentes, respeitada a paridade entre os segmentos.

#### DO REGULAMENTO ELEITORAL

O regulamento encontra-se a disposição dos Conselheiros na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, juntamente com fichas de inscrições de chapa. Informações: 3228-0203 ou 3289-2847 e/ ou [cms@sms.prefpoa.com.br](mailto:cms@sms.prefpoa.com.br)

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral está composta por: Neusa Heinzemann, Jane Pilar (SMS), Ione Nichele (CLS Noroeste), Maria Leticia Garcia (CLS GCC), Maria Ivone Dill (CLS Leste).

#### PUBLICAÇÃO LEGAL



Sindicato dos Municipários  
de Porto Alegre

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2003, com primeira chamada às 14 horas e segunda chamada às 14h30min.

**Local:** Partenon Tênis Clube – Av. Bento Gonçalves, 2018

**Pauta de Discussões:** 1 – Assuntos de interesse dos municpários  
2 – Assuntos Gerais

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**MILTON RODRIGUES VAZ,**  
Presidente.

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Vitória Raskin Goldstein, CNPJ 02.247.602/0001.73 e Inscrição Estadual 096/2684236, comunica o extravio das Notas Fiscais série D1, dos números 1 a 250, sem uso e autorização de impressão 2017, sendo registrada a ocorrência sob nº 337.066.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**VITÓRIA RASKIN GOLDSTEIN.**

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Agasi Academia de Ginástica Ltda., CNPJ 01.756.654/0001.02 e Inscrição Municipal 159.272.29, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 1 a 100, sem uso e o Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 2675 de 4.4.03, na 10ª Delegacia de Polícia/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**AGASI ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.**



# EDITAIS



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.052767.00.0**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Rochamédica Comércio e Assistência Técnica Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo e reajuste da Carta-Contrato.  
**PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a contar de 30.10.03.  
**PREÇO:** Com reajuste do valor contratual, A/C 30.10.03, em 15%, conforme índice do IGP-M negociado, passa o valor de R\$ 679,80 para R\$ 781,77.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II e artigo 65, § 8º da Lei 8666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.101896.99.9 e 001.058647.00.7**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler S/A.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo da Carta-Contrato.  
**PRAZO:** Prorrogação por 12 meses, a contar de 28.11.03.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,**  
 Secretária Municipal de Saúde.

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

**CITADO:** Drogaria A Heberle Ltda -CNPJ: 88.470927/0001-36  
**PROCESSO 001.054399.01.7**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 600 UFM's  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIV e XXIX, combinado com o Decreto Estadual 23430/74 artigo 842 §1º.  
**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Carmen R Kobezinski-CNPJ: 02.339.010/0001-81  
**PROCESSO 001.022229.01.9**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV e XVIII. Combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 365 § 1º, 2º, 3º e 4º.  
**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Edil Nunes Rodrigues-CNPJ: 600.688.827-22  
**PROCESSO 001.022292.01.2**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV,

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 423 incisos XII e VI, 360, 429, 364 alínea C, 357 § 1º, 370, 423 inciso IV, 435 inciso IV, 235 §1º, 462 inciso XI, 421 alíneas A, B e C, 842, 187 alínea D, E, 461 e Portaria 397/95.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** AVP Castro Ltda-CNPJ: 03.630.991/0001-84

**PROCESSO 001.006168.01.9**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10, inciso IV, combinado com Lei Federal 8078/90, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigo 519.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Churrascaria do Alemão Beto Ltda-CNPJ: 01.100.447/0001-03

**PROCESSO 001.033196.01.0**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 4000 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 incisos IV e XVIII combinado com Decreto Estadual 23430/74 artigos 423, 360, 429, 364, 357, 371, 435, 433, 462, 421, 461, Lei Municipal 7766/96 e Decreto Municipal 11487/96.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Picanha Comércio de Alimentos Ltda-CNPJ: 03.964468/0001-94

**PROCESSO 001.040541.01.0**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 incisos IV e XVIII, combinado com Decreto Estadual 23430/74 artigos 235§1º e 462 inciso XV.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Restaurante Chefis Grill Ltda -CNPJ: 02.809.042/0001-01

**PROCESSO 001.059087.01.3**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 423, 357, 433, 421, 461, 436 e 235.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expi-

rado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Restaurante Dom Norberto Ltda-CNPJ: 04.566.305/0001-16

**PROCESSO 001.064849.01.5**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 1000 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 incisos IV e XVIII, combinado com o Decreto Estadual 23430/74 artigos 350, 347, 360, 429, 364 e 357.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Restaurante Lucas Bar Ltda – Ildo S dos Santos-CNPJ: 392.185.200-59(CPF)

**PROCESSO 001.017189.01.2**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigos 10 inciso IV combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 842, 436, 443, 360 e 429.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Payam Neda-CNPJ: 93.721512/0003-90

**PROCESSO 001.044694.01.6**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 800 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 inciso XXIX combinado com a Lei Federal 5991/73 artigo 5, mais o Decreto Estadual 23430/74 artigo 582 e Resolução 328/99 RT item 5.4.3

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Padaria Azenha Ltda-CNPJ: 03.079.612/0001-00

**PROCESSO 001.022212.01.9**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 inciso IV combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 436, §1º, 2º, 3º e 4º; alínea "a, b e c"

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS:** A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria -CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Cacicque, 372, 2º andar

**SANDRA FAGUNDES,**  
 Secretária Municipal de Saúde.



## EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

**PROCESSO 001.040597.03.2**  
**CONTRATANTE dos processos abaixo:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
**CONTRATADO:** MÁRIO CEZAR GOULART DUARTE.  
**OBJETO:** Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação  
**VALOR:** R\$ 340,00.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO 001.054416.03.5**

**CONTRATADO:** Bloco Afro Carnavalesco "Ododomê" – Sociedade De Ação Social, Recreativa, Beneficente, Cultural.

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística nas festas da cidade nos dias 08 e 09.11.03.

**VALOR:** R\$ 1.500,00.

**PROCESSO 0 01.048589.03.9**

**CONTRATADO:** Grupo Show UDESCA (União dos Destaques de Porto Alegre).

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística no evento em comemoração aos 10 anos da Descentralização, dia 9.11.03.

**VALOR:** R\$ 750,00

**PROCESSO 001.033503.03.6**

**CONTRATADO:** NESTOR OMAR DEL PINO SALAS.

**OBJETO:** Contratação para ministrar curso teórico extra de História da Arte no Atelier Livre, no período de 14.11 a 5.12.03, para a Coordenação de Artes Plásticas.

**VALOR:** R\$ 1.200,00

**PROCESSO 001.053968.03.4**

**CONTRATADO:** LUÍS MAURO CASTRO VIANNA

**OBJETO:** Contratação para realizar assessoria artística do 6º Festival de Música de Porto Alegre, pelo período de 3 meses, a contar de 14.11.03.

**VALOR:** R\$2.400,00.

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO 001.040597.03.2**

**CONTRATADO:** MÁRIO CEZAR GOULART DUARTE.  
**OBJETO:** Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação  
**VALOR:** R\$ 340,00.  
**BASE LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das Inexigibilidades de Licitações pelo Secretário Municipal de Cultura.

**PROCESSO 001.054416.03.5**

**CONTRATADO:** Bloco Afro Carnavalesco "Ododomê" – Sociedade De Ação Social, Recreativa, Beneficente, Cultural.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística nas festas da cidade nos dias 8 e 9.11.03.  
**VALOR:** R\$ 1.500, 00.  
**BASE LEGAL:** Art. 25, III, Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 01.048589.03.9**

**CONTRATADO:** Grupo Show Udesca (União Dos Destaques De Porto Alegre ).  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística no evento em comemoração aos 10 anos da Descentralização, dia 9.11.03.

**VALOR:** R\$ 750,00  
**BASE LEGAL:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.033503.03.6**

**CONTRATADO:** Nestor Omar Del Pino Salas .  
**OBJETO:** Contratação para ministrar curso teórico extra de História da Arte no Atelier Livre, no período de 14.11 a 05.12.03, para a Coordenação de Artes Plásticas.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00  
**BASE LEGAL:** Art. 25, II e III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.053968.03.4**

**CONTRATADO:** LUÍS MAURO CASTRO VIANNA  
**OBJETO:** Contratação para realizar assessoria artística do 6º Festival de Música de Porto Alegre, pelo período de três meses, a contar de 14.11.03.  
**VALOR:** R\$ 2.400,00.  
**BASE LEGAL:** Art. 25, caput e III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003

VITOR ORTIZ,  
 Secretário Municipal da Cultura.

**TOMADA DE PREÇOS 40/03**  
**PROCESSO 001.059295.03.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Locação e Montagem de Arquibancadas, Palco com Som, Iluminação, Instalação elétrica e outros itens, Banheiros Químicos, Rádio Comunicadores e Ônibus de Passageiros para o evento "Carnaval Descentralizado – Muambas do Carnaval 2004" para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 10.12.03, às 16h.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

VITOR ORTIZ,  
 Secretário Municipal da Cultura.



**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da(s) proposta(s), por itens, da(s) seguinte(s) licitação(ões):

**CONVITE 95/03-PROCESSO 003.080472.03.6**

**OBJETO:** Querosene e óleos lubrificantes.  
**ITENS 3,5.-**Ferragem Ponto Sul Ltda.  
**ITEM 4.-**Santos Penedo & Cia Ltda &  
**ITEM 2.-**Ferrari Comercial de Materiais Ltda.  
**ITEM 1.-**fracassado

**CONVITE 27/03-PROCESSO 003.080388.03.5**

**OBJETO:** Tanque autoportante em aço carbono.  
**ITEM 1.-**Antonio Carlos Basso Bertao

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
 LIÉGE MENTZ,  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**TOMADA DE PREÇOS 003.080508.03.0**

Execução do desvio do coletor de fundos Mostardeiro/Dona Laura e rede de esgotos sanitário da Av. Goethe

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da Tomada de Preços 003.080508.03.0, no dia 10 de dezembro de 2003, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 24 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

EUNÉSIO RIGO,  
 Diretor-Geral em exercício.

**RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do Adendo ao Julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 105/03 – PROCESSO 003.080410.03.0**

**OBJETO:** Junta plástica e porca união com tubete para hidrômetros  
**ITENS 1,3,4 -** Madri Comércio de Ferro e Aço Ltda.  
**ITEM 2 -** Comercial Guigo Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003

LIÉGE MENTZ,  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 148/03**

**PROCESSO 005.004513.98.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** Lar Urbanizadora Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Acordam as partes em reajustar o presente Contrato em 27,76%, servindo como indexador o IGP-M/FGV, passando o valor de R\$ R\$ 287,89 para R\$ 367,81 a contar de 23.02.2003, a ser pago mensalmente por quilometro linear de meio-fio de via beneficiada pelo serviço de capina. Reajuste este estabelecido na cláusula terceira do instrumento firmado entre as partes.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 149/03**

**PROCESSO 005.004513.98.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** Ribeiro Construções Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Acordam as partes em reajustar o presente Contrato em 27,76%, servindo como indexador o IGP-M/FGV, passando o valor de R\$ 296,85 para R\$ 344,76 a contar de 23.2.03, a ser pago mensalmente por quilometro linear de mio-fio de via beneficiada pelo serviço de capina. Reajuste este estabelecido na cláusula terceira do instrumento firmando entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

ARNALDO LUIZ DUTRA,  
 Diretor-Geral.



**ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO FASE DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 19/02**  
**PROCESSO 001.056337.02.7**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos Humanos

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa a alteração de resultado de julgamento da Concorrência Pública 19/02, quanto aos itens números 271, 272 e 277, tendo Indústria Farmacêutica Texon Ltda. como classificada em primeiro lugar, em razão da anulação parcial conforme publicação no Diário Oficial de Porto Alegre de 7.11.03.

Fica aberto prazo de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
 Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 343/03**  
**PROCESSO 001.055993.03.4**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 3 de dezembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**Empresas Habilitadas**

- 01 – All Medworld Ltda
- 02 – Anzamed – Prods. Médicos e Hospitalares Ltda
- 03 – Científica Comercial Ltda
- 04 – CMOS Drake do Nordeste Ltda

- 05 – Endo-Sul Com. e Repres. de Mat. Cirúrgico Ltda
- 06 – Equipal Com. Ind. Imp. Exp. Ltda
- 07 – Globalmed Suporte de Mat. Terapêutico Ltda
- 08 – Jomhédica Norte Prod. Méd. Hospitalares Ltda
- 09 – K Takaoka Indústria e Comércio Ltda
- 10 – Linha Médica Comércio Repres. e Import. Ltda
- 11 – Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda
- 12 – Medical Comércio e Serviços Ltda
- 13 – Medicalway Equipamentos Médicos Ltda
- 14 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda
- 15 – Sul Brasileira de Raios X Ltda
- 16 – TEB-Tecnol. Eletr. Brasileira Ltda
- 17 – Vital Produtos Médico-Hospitalares Ltda
- 18 – Washington Roberto Anza Valiente
- 19 – Xenon Medical Bio-Sistemas Ltda

A empresa Medice Comercial e Téc. Hospitalar Ltda, por apresentar CRC com a Certidão Negativa de Tributos Estaduais vencida, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**JULGAMENTO DO CONVITE 106/03**

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20.11.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é peças elétricas volks conforme ata de 17.11.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Coml.Rodriza Ltda.: 53005, 53006, 53031, 53040, 53041; Sabrico Cam.e Ônibus Ltda.: 53094, 53096, 53175, 53205, 53208, 53227, 53232, 53261, 53267, 53324, 53347, 53349, 53351, 53354, 53355, 53358, 53363, 53364, 53365, 53366, 53367, 53368, 53369, 53372, 53373, 53374, 53381, 53382; Jorge Edmundo de Lima Fernandes: 53059, 53060, 53070, 53078, 53079, 53089, 53092, 53097, 53151, 53174, 53191, 53195, 53214, 53228, 53235, 53237, 53273, 53287, 53296, 53323, 53325, 53329, 53335, 53336, 53348, 53350, 53353, 53356, 53357, 53359, 53360, 53361, 53362, 53370, 53371, 53375, 53376, 53377, 53378, 53379, 53380, 53383, 53385, 53386, 53387, 53388, 53389, 53611; BR Dist.Peças p/Veiculos Ltda.: 53098, 53099, 53110, 53145, 53146, 53147, 53148, 53170, 53185, 53241; Proença Carvalho & Cia.Ltda.: 53050, 53119, 53169; Santos Penedo & Cia.Ltda.: 53057. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 53031, 53040, 53041, 53059, 53060, 53070, 53078, 53089, 53092, 53094, 53096, 53097, 53151, 53175, 53191, 53195, 53205, 53208, 53214, 53227, 53232, 53235, 53241, 53261, 53273, 53287, 53296, 53323, 53324, 53325, 53329, 53335, 53336, 53347, 53348, 53350, 53351, 53353, 53354, 53355, 53356, 53357, 53358, 53359, 53360, 53361, 53362, 53363, 53364, 53365, 53366, 53367, 53368, 53369, 53370, 53371, 53372, 53373, 53374, 53375, 53376, 53377, 53378, 53379, 53380, 53385, 53386, 53387, 53388, 53389, 53611. Foram desclassificados por cotarem em desacordo com anexo IV do edital: Jorge – 53057, 53094, 53098, 53099, 53119, 53135, 53267, 53324, 53351, 53381, 53382; Proença – 53098, , 53228, 53267; BR – 53119, 53381, 53382. O 53145 será reeditado pelo preço estar muito superior à última compra. Sabrico Caminhões venceu em sorteio com Sabrico Service o 53349. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

**JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE 6/03**  
PROCESSO 001.054078.03.2


O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Especial de Licitações, torna público o resultado do julgamento final da Licitação em epígrafe, na qual foi vencedora a empresa CSM – Consultoria e Seguridade Municipal S/C Ltda, conforme segue:

**CSM – Consultoria e Seguridade Municipal S/C Ltda.**  
Nota da Proposta Técnica - NPT = 5,4  
Nota da Proposta de Preço – NPP = 4,0  
Nota Final da Licitante – NF = 9,4

De acordo com a legislação pertinente, o prazo para recurso é de dois dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS,**  
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**SORTEIO CONVITE 24/03**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através da Comissão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 26.11.03, às 8h45min, nas dependências da Seção de Licitações, sito na Avenida Bento Gonçalves, 255 – 1º andar, do(s) item(ns) abaixo como segue:

**ITEM 3** - Empresas : Max-Fer Comercial Ltda x Sul Ar e Água Equip. Ltda.  
**ITEM 9** - Empresas: L.H. Franco Costa ME. x Ferramentas Gerais Com. Imp. S/A.  
**ITEM 53** - Empresas: L. H. Franco Costa ME x Ferragem Kavalhada Ltda.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
MATERIAL DE LIMPEZA  
CONVITE 108/03

**EMPRESAS HABILITADAS:** Bueno Com.de Cereais Ltda.; Rogério Romero dos Santos ME; DZL Dist.Zanata Ltda.; Clean Dist.de Produtos de Limpeza Ltda.; Braspel Com. e Rep.Ltda.; Aristeu Abreu de Souza.

Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação. Em não havendo, as empresas ficam convocadas para a abertura das propostas a realizar-se em 27.11.03, às 9h.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 95/03**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 448/03  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de São José do Ouro  
**OBJETO:** compra/venda de um ônibus usado, ano 1993, chassi marca Mercedes-Benz e modelo OF-1618, carroceria Marcopolo e modelo Torino, placas IAW 1128.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO 21/03**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 335/03  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de Candiota  
**OBJETO:** compra/venda de três ônibus usados, ano 1992, chassi marca Mercedes-Benz e modelo OF-1318, carrocerias marca Marcopolo e modelo Torino, placas IHO 1646, IAQ 0904 e IHN 9911.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.500,00.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DE PLANEJAMENTO

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE 145/03 – BID**  
PROCESSO 001.055279.03.1

**OBJETO:** Contratação de serviços para o estudo de viabilidade econômica da ligação entre a 3ª perimetral de porto alegre e a BR-290 (freeway), através da Av. Dona Teodora pelo Viaduto Farrapos e da ligação entre o trecho 6 (Av. Aparício Borges) e o trecho 7 (Av. Teresópolis) na 3ª perimetral de Porto Alegre pela passagem de nível Teresópolis.

**DATA:** 21.11.03, às 15h.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões do GAPLAN  
**TEOR:** A Comissão de Licitações do Gaplan designada pela Portaria 13/03, de 28.10.03, reuniu-se, nesta data com a finalidade de julgar a habilitação das propostas apresentadas pelos licitantes: Perplan Engenharia E Planejamento Ltda.; Engemin Engenharia e Geologia Ltda. e PBLM Consultoria Empresarial S/C Ltda. Como resultado desta análise, a Comissão, após diligência, decide habilitar as empresas Engemin Engenharia e Geologia Ltda. e PBLM Consultoria Empresarial S/C Ltda. A empresa Perplan Engenharia e Planejamento Ltda, foi considerada inabilitada em virtude de não ter atendido ao item 4.7 do edital, referente a tributos municipais. Conforme legislação pertinente à matéria fica aberto o prazo de dois dias úteis a contar desta publicação para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

**A COMISSÃO:** Alexandre Vilmar Jacoby Stolte; Dácio Lorenzoni Ott; Angela Mácia Job Rocha e Regina Sousa Martins.


 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1434**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.  
**LOCADORA:** PLP Car Ltda.  
**OBJETO:** Substituição do veículo, Tipo Automóvel, placas IKG6199 pelo de placas CYB9838.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**JEFERSON SARTI TARRAGÔ,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 13/02 CONCORRÊNCIA 1/02 ELI/CAJ**  
**CONTRATADA:** Empresa Construtora Dalmás Ltda.  
**PROCESSO 004.000232.02.5 (004.002108.02.0)**  
**FIRMADO EM :** 10.11.03  
**OBJETO:**  
**PRAZO:** acréscimo de 30 dias consecutivos

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003

**FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 20/01 TOMADA DE PREÇOS 11/01 ELI/CAJ**  
**CONTRATADA:** Empresa Phenix Seguradora S/A.  
**PROCESSO 004.002666.01.4**  
**FIRMADO EM :** 30.10.03  
**OBJETO:**  
Acréscimo de prazo: 30 dias consecutivos

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003

**GLADIMIRO DANTAS MACHADO,**  
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO


**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS 11/03  
PROCESSO 001.041977.03.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 10 de dezembro de 2003, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar, estará recebendo propostas para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Arrefecimento e Refrigeração do Mercado Público Central de Porto Alegre.

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-1729, 3289-1732 e 3289-1787. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½”), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 10,50, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**ADELI SELL,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/01**

**MODALIDADE:** Convite 26/01  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.  
**CONTRATADA:** Thema Informática Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**VALOR:** Mensal R\$ 600,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 61, § único da Lei 8666/93.

**JACKSON DE TONI,**  
Diretor Administrativo e Financeiro.

## REDE PLUVIAL

# Prefeitura entrega obra de drenagem no Bairro Sarandi

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) entrega hoje à comunidade do Bairro Sarandi a rede de drenagem construída ao longo da margem do Arroio Sarandi. Na solenidade, que se realiza às 18h, no CTG Valentim da Tradição (Rua Francisco Pinto da Fontoura, 334), será apresentado o projeto de execução de diques, coletores-gerais e casa de bombas da Vila Minuano. Estarão presentes autoridades municipais, lideranças comunitárias e moradores.

A obra na margem do Arroio Sarandi consistiu na execu-

ção de infra-estrutura e pavimentação da Avenida Rocco Aloise, no trecho entre as ruas Serafim Alencastro e Francisco Pinto da Fontoura. Foram implantados 341 metros de redes pluviais — de 0,3 metro a 1,5 metro de diâmetro. Na obra, conquistada pela comunidade no Orçamento Participativo 2000, investiram-se R\$ 253 mil.

Já o projeto que será apresentado hoje prevê execução de diques e coletores gerais nas ruas Rocco Aloise, Dona Alzira, Nicolau Copérnico e Bagdá, além da construção de uma casa de bombas na Vila Minuano. Os diques (barreira que impede a passagem das águas) terão, aproximadamente, 1,4 quilômetros de extensão, começando na Avenida Assis Brasil e passando pelo Canal Passo da Mangueira. Também será implantado sistema de macrodrenagem com cerca de 1,5 quilômetros.

A Vila Minuano localiza-se no Bairro Sarandi, tendo a leste o Arroio Passo das Pedras, e ao sul a Avenida Sertório. O projeto visa solucionar os constantes problemas de alagamentos que ocorrem desde a urbanização da área. Serão beneficiados 4 mil habitantes. Com início previsto para 2004, esta nova obra terá investimentos de R\$ 5,35 milhões, já garantidos pelo programa Pró-Saneamento, da Caixa Econômica Federal.



Carla Ruas

Canalização de 341 metros foi implantada ao longo da Avenida Rocco Aloise

## COMÉRCIO AMBULANTE

## Projeto da Smic qualifica venda de lanches nas ruas

Começa hoje o curso teórico do Projeto Lanche Legal, por meio do qual a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) capacitará um grupo de 25 ambulantes que trabalham com a venda de lanches. Esta, que já é a segunda turma a participar do curso, inclui vendedores do Parque Farroupilha e da Usina do Gasômetro.

As palestras serão realizadas hoje e nas próximas duas semanas-feiras no auditório do Senai (Avenida Sertório, 473), a partir das 8h. O grupo receberá orientações a respeito de custos, despesas e preço de vendas, qualidade e segurança alimentar e atendimento de clientes.

Além de adequar os ambulantes à legislação vigente, o objetivo do Projeto Lanche Legal é evitar o risco de intoxicações alimentares e diminuir a perda de matéria-prima e produtos. O projeto contribui para qualificar a venda de lanches na cidade, garantindo a produção de alimento seguro à população local e aos turistas.

O Lanche Legal é organizado em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-RS), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e Serviço Social da Indústria (Sesi).

## Produtos apreendidos são doados a programas sociais

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) encaminhou, sexta-feira, aos programas sociais atendidos pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), uma parte dos produtos apreendidos em ações contra o comércio irregular. Foram doados 6.800 itens entre calçados, mantas, roupas, brinquedos e outros pequenos acessórios, como prendedores e tiaras de cabelo. Além desta, outras cinco doações foram feitas desde o início deste ano, totalizando cerca de 94 mil unidades.

O objetivo da Smic é dar um destino adequado aos materiais apreendidos — que não retornam ao comércio ambulante. A Fasc vai centralizar e coordenar as doações, encaminhando os produtos aos programas sociais da Prefeitura, creches comunitárias, abrigos e entidades beneficentes.

Não são doados produtos eletrônicos piratas, nem materiais sem procedência que possam prejudicar a saúde de quem os utilizar. Artigos como CDs, games, cartuchos e cigarros são inutilizados.

### Identificação

Um total de 423 crachás de identificação foi entregue, pela Smic, aos ambulantes cadastrados que atuam no Centro. Desde sexta-feira, estes camelôs — que montam suas bancas nas ruas Vigário José Ignácio, José Montaury e na Praça XV — ostentam o documento. Todos os ambulantes cadastrados da cidade receberão crachás e deverão seguir as mesmas orientações de trabalho e conduta.

O documento tem foto do ambulante, nome completo e a área onde está licenciado para atuar. Nesta semana passa a valer, rigorosamente, a regra de uso obrigatório da identificação. Quem não tiver o documento não poderá abrir sua banca.

O objetivo da Smic é ter maior controle sobre o comércio ambulante, além de minimizar problemas históricos do setor, como o aluguel de pontos e a venda de produtos piratas. A partir do uso dos crachás, a Smic implementará medidas de fiscalização, como a realização de chamadas, o controle do uso obrigatório do crachá, a fiscalização permanente no combate à venda de produtos ilegais e a própria conduta dos ambulantes. As sanções para quem desobedecer as normas serão duras, compreendendo desde a suspensão das atividades por uma semana até o fechamento definitivo do ponto.

## CULTURA

## Final do Festival de Música terá shows de convidados especiais

Já está tudo pronto para a final do 6.º Festival de Música de Porto Alegre. O evento realiza-se nos dias 5, 6 e 7 de dezembro, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º). Realizado pela Prefeitura de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), o certame registrou 560 canções inscritas nesta edição. Foram selecionadas 34 composições, provenientes das 16 regiões do Orçamento Participativo.

A programação tem início no dia 5 (sexta-feira), às 19h, na Sala Radamés Gnattali do Auditório Araújo Vianna, com a realização do painel “Seis Anos de Festival”. A proposta é fazer um balanço e traçar os rumos do evento. A mesa será composta pelos cinco vencedores das primeiras edições do festival (Xandele, Alexandre Fisch, Daniela Xavier, Daniel Hoeltz e Michael da Rosa) e mediada pelos coordenadores da SMC. Espera-se a participação de todos que fizeram a história do certame nos seis últimos anos.

No dia 6 (sábado), às 19h, serão apresentadas as 18 primeiras concorrentes e no dia 7 (domingo), às 18h, as outras 16 músicas. Os jurados também já foram escolhidos: Zilah Machado, Ayrton dos Anjos, Necka Ayala, Luizinho Santos, Daniel Wolff, Beto Bollo e Richard Powell. As atrações especiais nas duas noites serão Neto Fagundes e banda e Nei Lisboa, também com sua banda.

## INFÂNCIA

## Conselho Tutelar: inscrições para jornada ficam abertas até hoje

Permanecem abertas até hoje as inscrições para a Jornada Reflexiva do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a ser realizada hoje, amanhã e quarta-feira, no Colégio Parobé, e, sábado, nas oito regiões da cidade, simultaneamente. A jornada, que integra o processo de escolha dos conselheiros tutelares, aberto dia 13, consiste numa preparação para a eleição.

Dirigida à população e aos pré-candidatos, tem caráter formativo e informativo. Serão discutidas com a comunidade questões relativas ao ECA, políticas de proteção integral às crianças e adolescentes, assim como o papel do conselheiro tutelar e sua relação com a rede de atendimento.

Os painéis apresentados são direcionados às lideranças sociais e comunitárias e aos candidatos, com vistas a qualificar a participação no processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares para o período 2004/2007.

No próximo sábado, serão realizadas oficinas regionais nas oito microrregiões dos conselhos tutelares, cumprindo a última etapa dessa jornada de reflexão, onde somente receberão os certificados aqueles que participarem de 100% da atividade.

As inscrições podem ser feitas na organização não-governamental Themis, Rua dos Andradas, 1137, sala 2.203, mediante o pagamento de R\$ 5,00. Informações pelo telefone 3212-0104.